



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, de 19 de março de 2018.

Altera o art. 5º-A da Instrução Normativa 05, de 30 de julho de 2015, que dispõe sobre padronização dos procedimentos para concessão de licença para tratamento de saúde, atestado para ingresso no serviço público e aposentadoria por invalidez, nos termos do decreto 174/2009 e em conformidade com a LC 37/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando os princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência.

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 5º-A da Instrução Normativa nº 05, de 30 de julho de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º-A. A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família somente será concedida mediante a apresentação da Declaração de Indispensabilidade para Acompanhamento de Familiar, conforme modelo disposto no Anexo VII, que é parte integrante desta Instrução Normativa, acompanhada do atestado médico para até três dias e, a partir do quarto dia, inclusive este, acompanhada do atestado médico e do laudo médico pericial emitido pela Junta de Perícia Médica do município.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 19 de março de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Leila Isabel Leite Piekala
Secretária de Gestão e Fazenda